



## Ministério da Defesa

### COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 91 AMRJ, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Aplicar pena de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Organização Militar, pelo prazo de seis (06) meses, à firma contratada MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ 03.911.006/0001-09, situada na Avenida Maria Augusta da Silva, 71-Parte - Centro - São João de Meriti - RJ - CEP 25515-045, pela inexecução de acordo firmado junto à Autorização de Fornecimento-L-08-0426/2008, referente a Concorrência nº 4-0043/2008/08, com registro da sanção administrativa no SICAF e arquivamento do Processo de Penalidade nº 006/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (EM) CÉSAR PINTO CORRÊA

### COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

#### BALANCETE PATRIMONIAL

Balancetes Patrimoniais  
Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008.  
(Em milhares de Reais)

	2009	2008
<b>ATIVO</b>		
Circulante	107.041	83.998
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	673	673
Investimento	1.891	13.036
Imobilizado	145.765	138.697
Diferido	2.135	2.977
Intangível	259	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>257.764</b>	<b>239.381</b>
<b>PASSIVO</b>		
Circulante	56.812	84.376
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo	101.530	113.313
Patrimônio Líquido		
Capital Social	378.460	361.000
Reservas de Reavaliação	87.645	89.342
Prejuízos Acumulados	(366.683)	(408.650)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>257.764</b>	<b>239.381</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS</b>		
	2009	2008
Receita Operacional Bruta	88.182	67.635
Deduções da Receita Bruta	(17.844)	(13.523)
Receita Líquida	70.338	54.112
Custo dos Produtos Vendidos	(56.584)	(37.396)
Lucro Bruto	13.754	16.716
Receitas / Despesas Operacionais	(91.793)	(70.579)
Receita Orçamentária	126.938	79.053
Lucro (Prejuízo) Operacional	48.899	25.190
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.854)	(5.853)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	39.045	19.337

Obs. O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis completas, as Notas Explicativas, e os pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, estão a disposição dos interessados na sede da empresa e no site da Imbel, [www.imbel.gov.br](http://www.imbel.gov.br).

RENATO RODRIGUES  
Contador CRC Nº ISP229741/O-9

ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES  
Diretor-Presidente

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PARECER Nº 1, DE 22 DE ABRIL DE 2010

O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em reunião ordinária, realizada nesta data, cumprindo o que determina o inciso V, do Art.142, da Lei nº. 6404, de 15 de dezembro de 1976, e disposições estatutárias contidas no inciso IV, do Art. 15 do Decreto 5.338, de 12 de janeiro de 2005, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração e das Contas da Diretoria, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e, considerando as ressalvas e conclusões apresentadas nos Pareceres dos Auditores Independentes AGUIAR FERES; da Auditoria Interna e do Conselho Fiscal da IMBEL, manifesta-se, favoravelmente à aprovação da prestação de contas da Empresa.

Gen.-Ex. AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA  
Presidente do Conselho

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 9, DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo em Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu aos estudantes concluintes dos cursos de graduação que obtiveram as melhores notas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) em 2007 e 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e considerando o mérito acadêmico evidenciado pelos resultados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), de que trata o art. 5º, § 10, resolve:

Art. 1º Serão concedidas Bolsas de estudo em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), avaliados pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três), aos estudantes que obtiveram nota máxima nacional na condição de concluintes de cada curso de graduação avaliado no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) em 2007 e 2008.

Art. 2º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Superior, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio da Diretoria de Programas e Bolsas no País, serão responsáveis pela implementação das Bolsas de estudo referidas no Art. 1º.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12 meses a contar da publicação desta Portaria para ingresso dos estudantes em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 1º O ingresso do aluno dar-se-á por meio de seleção realizada pelos Programas de Pós-graduação, conforme critérios definidos pelos seus regimentos.

§ 2º Expirado o prazo de 12 meses encerra-se o direito do estudante ter a Bolsa de estudo implementada.

§ 3º Os benefícios abrangidos pela bolsa, sua duração, obrigações dos bolsistas e demais condições da concessão observarão as normas vigentes no âmbito dos Programas da CAPES.

§ 4º A Diretoria de Avaliação da Educação Superior do INEP disponibilizará a relação dos estudantes beneficiados por esta Portaria, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

§ 5º Para exercer o direito conferido no Artigo 1º, o estudante concluinte deverá apresentar ao Programa de Pós-graduação no qual foi selecionado, cópia do Boletim de Desempenho do estudante emitido pelo INEP, para que esse solicite à Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional/Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES a implementação da bolsa de estudos.

§ 6º Os estudantes já matriculados em cursos de Pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, poderão ser apoiados com as Bolsas de estudos definidas no art. 1º desta portaria. A implementação da bolsa dar-se-á após o recebimento pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional/Diretoria de Programas e Bolsas no País da solicitação enviada pela Instituição de Ensino Superior na qual o estudante está vinculado.

§ 7º As bolsas terão prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) para o doutorado. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo aluno, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

§ 8º Não é permitido acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 525, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Aviso de Chamamento Público Formação Continuada da Educação Básica, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de fevereiro de 2010, seção 3, página 25, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação das propostas para os cursos de formação continuada no âmbito do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação, visando à ampliação da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º As Instituições Públicas de Educação Superior, relacionadas abaixo, que tiveram suas propostas aprovadas e sujeitas às modificações indicadas pela Comissão Técnica constituída pela Secretaria de Educação Básica - SEB, Secretária de Educação Especial - SEESP e Secretária de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD deverão enviar seus projetos reformulados no dia 30 de abril, aos endereços eletrônicos constantes da Chamada Pública,

Arqueóloga Coordenadora: Suzana Hirooka  
Apoio Institucional: Museu de Pré-história Casa Dom Aquino

Área de Abrangência: Municípios de Cacaupônia e Monte Negro, no Estado de Rondônia.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
46- Processo IPHAN Nº 01410. 000162/2009-25

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica PCH Canaã

Arqueóloga Coordenadora: Suzana Hirooka  
Apoio Institucional: Museu de Pré-história Casa Dom Aquino

Área de Abrangência: Município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
47- Processo IPHAN Nº 01410. 000163/2009-70

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica PCH Jamarí

Arqueóloga Coordenadora: Suzana Hirooka  
Apoio Institucional: Museu de Pré-história Casa Dom Aquino

Área de Abrangência: Município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
48- Processo IPHAN Nº 01506.000555/2010-11

Projeto: Programa de Resgate Arqueológico do Sítio Barra do Chapéu 04

Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bornal  
Apoio Institucional: Fundação Cultural São Sebastião

Área de Abrangência: Município de Barra do Chapéu, no Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses  
49- Processo IPHAN Nº 01506.000608/2010-96

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural do Centro Empresarial Aeroespacial - Etapa Diagnóstico

Arqueóloga Coordenadora: Erika Marion Robrahn-González  
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais da Universidade Estadual de Campinas

Área de Abrangência: Município de Caçapava, no Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
50- Processo IPHAN Nº 01422.000028/2010-29

Projeto: Levantamento Arqueológico Serra da Natividade Tocantins e Ruínas do Antigo Arraial de São Luiz - área a ser impactada pelas atividades de pesquisa da Mineradora Terra Goiana

Arqueóloga Coordenadora: Gislaíne Valério de Lima Calefi  
Apoio Institucional: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia - Universidade Católica de Goiás

Área de Abrangência: Município de Natividade, no Estado de Tocantins.

Prazo de Validade: 01 (um) mês

#### ANEXO II

01 - Processo IPHAN Nº 01514.001224/2010-91  
Projeto: Projeto Arqueológico Vale do Jequitinhonha

Instituição Executora: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Arqueólogo Coordenador: Marcelo Fagundes  
Área de Abrangência: Municípios de Diamantina, Gouveia,

Datas, Couto Magalhães de Minas, Felício dos Santos, Senador Gonçalo do Rio Preto e Senador Modestino Gonçalves, no Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses  
02 - Processo IPHAN Nº 01450.005360/2010-42

Projeto: Projeto de Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial da Área Abrangida pela LT 500Kv Cuiabá - Ribeirãozinho e LT 500Kv Ribeirãozinho - Rio Verde Norte ( MT/GO)

Instituição Executora: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Federal de Santa Maria

Arqueólogo Coordenador: Saul Seiguer Milder  
Área de Abrangência: Municípios de Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Campo Verde, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira,

Rondonópolis, Poxoró, Guiratinga, Torixoró e Ribeirãozinho, no Estado de Mato Grosso e Municípios de Baliza, Caiçônia, Montividiu e Rio Verde, no Estado de Goiás.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
03 - Processo IPHAN Nº 01408.0002550/2010-32

Projeto: Salvamento Arqueológico na Área de Implantação da Subestação de Energia 138/69 kv, Sítio Arqueológico PB 00477LA/UFPE, no Município de Pilões.

Instituição Executora: Laboratório de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco Arqueólogo Coordenador: Marcos Antônio Gomes de Mattos de Albuquerque

Área de Abrangência: Município de Pilões, no Estado da Paraíba.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

#### ANEXO III

01 - Processo IPHAN Nº 01496.001038/2009-84  
Projeto: Diagnóstico da Usina Eólio-Elétrica Mutamba

Arqueóloga Coordenadora: Erika Marion Robrahn-González  
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Estratégicos - Universidade Estadual de Campinas

Área de Abrangência: Município de Presidente Icaupuí, no Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 03 (três) meses